



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 093/2021

São Jorge D'Oeste, 05 Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

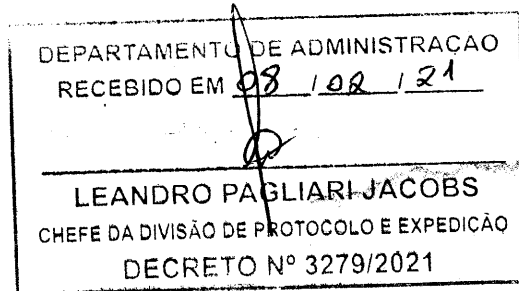
Para: Secretaria de Finanças/departamento de compras

Solicito por meio deste prorrogação de prazo em 06 meses do contrato 10/2020, firmado com a empresa Roseli M. Da Silva & Cia Ltda CNPJ 08.386.792/0001-96, com objeto para fornecimento de refeições para servidores secretaria de saúde de São Jorge D'Oeste quando a trabalho em Francisco Beltrão - PR.

O contrato 10/2020 possui vigência até 28/02/2021, porém com saldo suficiente para em torno de 05 a 06 meses, conforme orientação do departamento de compras nesse caso pode-se solicitar prorrogação do prazo de vigência do contrato. A manutenção de contrato de empresa que preste serviço de alimentação para profissionais especialmente motoristas da secretaria de saúde que se deslocam diariamente a Francisco Beltrão, faz-se necessário em decorrência da grande demanda de viagens visto que lá estão localizadas as principais referencias de atendimento em saúde para o município de São Jorge d'Oeste como CRE, CEON, Hospital São Francisco e Hospital Regional do sudoeste. Além disso, todas as reuniões da Comissão de Gestores Regionais, do Conselho Regional de secretários de saúde, treinamentos e capacitações ofertados pela secretaria de estado da saúde são realizados em Francisco Beltrão, de modo que varias vezes é necessário que outros servidores além dos motoristas almocem em Francisco Beltrão. Sendo que é mais vantajoso em termos econômicos fornecer a alimentação do que pagar diárias a todos os servidores que se deslocam para lá.

Atenciosamente,

Felipe da Silva Boeira
Secretário Mun. De Saúde



Visto do Prefeito ou responsável

Autorizado em: ____/____/____

AO JURÍDICO PARA
EXARAR PARECER.
Em 09-02-21



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Orçamento refeição.

2 messages

LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Wed, Feb 3, 2021 at 9:15 AM

To: rose_padaria@hotmail.com

Bom dia.

Encaminho pedido de orçamento, conforme solicitado por telefone.

Desde já agradecemos.

At.te

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO REFEIÇÃO SAÚDE.docx**

18K

roseli m. da silva <rose_padaria@hotmail.com>

Thu, Feb 4, 2021 at 2:08 PM

To: LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Segue orçamento.

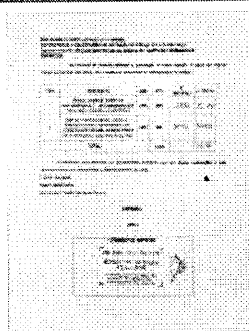
ATT

Eliane

Enviado do Outlook

De: LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 09:15**Para:** rose_padaria@hotmail.com <rose_padaria@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento refeição.

[Quoted text hidden]

**Sao Jorge 001.jpg**
291K

SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELO
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO
EMPRESA:

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço dos itens da relação da planilha que segue, para atender as demandas da administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Almoço comercial, buffet livre acompanhado de 1 (um) refrigerante 600 ml ou água mineral sem gás 500ml	UND	500	27,90	13.950
2	Café da manhã contendo 1 pastel e 1 bolinho de carne, acompanhado com xicara de café com leite ou água mineral 500ml sem gás ou copo de suco de fruta.	UND	500	15,90	7.950
TOTAL			1.000		21.900

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

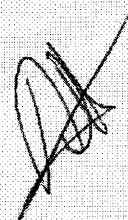
Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná.

EMPRESA:

CNPJ:

CARIMBO DA EMPRESA 08.386.792/0001-96 ROSELI M. DA SILVA E CIA LTDA R. Romeu Lauro Werlang, 621 Centro - CEP 85.601-020 Francisco Beltrão - Paraná	
--	---



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Adobe Scan 03 dde fev dde 2021.pdf

1 message

Clailton Alexandre <clailtonalexandre0512@gmail.com>
To: leandrojacobs.compras@gmail.com

Wed, Feb 3, 2021 at 1:52 PM

Adobe Scan 03 dde fev dde 2021.pdf: <https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:0eff8106-f7cf-4366-9f6d-c2ae0889107d>

SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELO
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO
EMPRESA:

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço dos itens da relação da planilha que segue, para atender as demandas da administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Almoço comercial, buffet livre acompanhado de 1 (um) refrigerante 600 ml ou água mineral sem gás 500ml	UND	500	18.90	9.450
2	Café da manhã contendo 1 pastel e 1 bolinho de carne, acompanhado com xícara de café com leite ou água mineral 500ml sem gás ou copo de suco de fruta.	UND	500	11.90	5.950
TOTAL			1.000		15.400

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná.

EMPRESA: CLAILTON ALEXANDRE ME

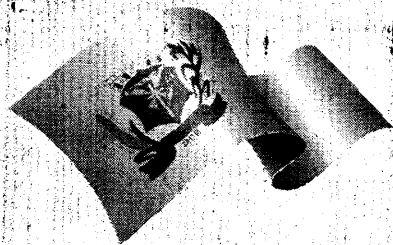
CNPJ: 168204500001-60

CARIMBO DA EMPRESA

16.820.450/0001-60

CLAILTON ALEXANDRE

ROD. PR 100, 655
B. Agua Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - PR



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 10/2020

Licitação Pregão Presencial Nº. 14/2020

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA VEREADOR ROMEU LAURO VERLANG, 621 ESQUINA COM RUA ANTONINA - CEP: 85601-020 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.386.792/0001-96**, neste ato representada por seu representante legal, **ROSELI MARTINS DA SILVA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada RUA ANISIO TEIXEIRA, 128 - CEP: 85601230 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 588.686.159-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 14/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.725,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	54206	Café da manhã, contendo 1 pastel e 1 bolinho de carne, acompanhado com xicara de café com leite ou agua mineral 500 ml sem gás ou copo de suco de fruta	Sabor&Cia	UN	500,00	9,55	4.775,00
LOTE: 001 -	2	54205	Refeição comercial (Almoço), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um)	Sabor&Cia	UN	1.000,00	21,95	21.950,00

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

Lote			refrigerante lata 350 ml ou					
001			água mineral sem gás 500 ml.					
TOTAL.....								26.725,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As refeições deverão ser fornecidas no momento da solicitação no estabelecimento da proponente estabelecida na cidade de Francisco Beltrão.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2020, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.

Processo 005/2021 - Satisfeito

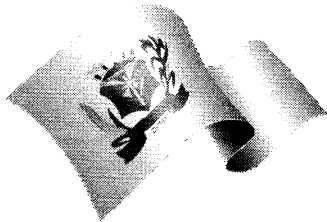
Tendo em vista o acúmulo de pedidos licitatórios ante a exigência que se fez necessária com a entrada do novo gestor, e visando o andamento dos serviços públicos essenciais, entendo neste momento, pela priorização do presente contrato por prazo de 06 meses, até que se esgote o saldo. Vê-se que o presente contrato visa o andamento dos serviços da saúde que está em colapso com a pandemia, assim como reflete em todos os setores administrativos.

Sugere-se que seja feita busca por elementos que

demonstrem a vantagem econômica na manutenção do contrato, por a taxa de exigência do TCE/PR, e assegure os atos da administração. Cabe-se a observância do Estatuto Municipal ao artigo 174.

23/02/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64.103



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 24/02/2021.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 10/2020, por mais **06 (seis) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO VERLANG, 621 ESQUINA COM RUA ANTONINA - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.386.792/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, **ROSELI MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF: 588.686.159-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 10/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Pregão – Nº 14/2020, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

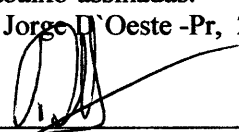
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2020 celebrado entre as partes em 12/03/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 10/2020, referente ao Pregão nº 14/2020, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste -Pr, 24/02/2021.

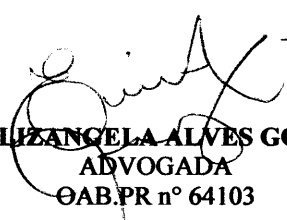

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
ROSELI MARTINS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

da 2021.

Marciano Voltri - Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 48/2021
Marciano Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 68 da Lei 4.789/94

ResOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração a servidora **Linea Bozini dos Santos**, portadora do RG Nº 7.638.422-9 - SSP/PR e do CPF Nº 042.038.209-75, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 52 (dois) anos, a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA 48/2021
Sumula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1745/2019.
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
 Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo em jornada de Regime Suplementar conforme Lei 54/21:
 - **Devilcy Jorge Lorenz**, portadora do CPF nº: 098.192.739-28;
 - **Luane Carla Vieira**, portadora do CPF nº: 065.287.739-05;
 - **Somara Bergamachi Correia**, portadora do CPF nº: 062.227.859-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

Decreto 4831, de 26 de fevereiro de 2021
Sumula: Recepciona as medidas restritivas de enfrentamento da Covid-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações de atenção à epidemiologia da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de saúde do território;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos que não lhe forem contrários;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a importância do odapi na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam internação hospitalar;

Art. 1º - Fica reconhecida pelo Município de Vitorino as medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto 6583, de 26 de fevereiro de 2021 para enfrentamento da Covid-19, mantidas as medidas impostas por Decretos Municipais anteriores que não lhe forem contrários.

Art. 2º - A Administração Municipal adotará, para o serviço público, medidas próprias previstas na Lei 1786, de 7 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Lei Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

DECRETO Nº 4633/2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECLARA
 Art. 1º - Fica nomeado, **Elenice Neres**, portadora do RG 7.304.795-05 SSP/SC e do CPF Nº 00.253.329-57, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento das Atividades do Terceiro Setor, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme preceito no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 4.789/94 e suas alterações;

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

Decreto 4629/2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECLARA
 Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, **Iezuzinha do Fatima Costa**, agente de apoio operacional, portadora da RG Nº 56751971 - SSP/PR, conforme artigo 61, inciso X da Lei Municipal 4789/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, **Lucia Proença Godi**, servente da limpeza, portadora da RG Nº 6.572.090-9 - SSP/PR, conforme Artigo 61, inciso X da Lei Municipal 4789/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

DECRETO Nº 4630 / 2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECLARA
 Art. 1º - Fica investido na função gratificada - FG 15 a servidora municipal **Eliane Nélis**, portadora da RG Nº 60700994 - SSP/PR, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica investido na função gratificada - FG15 a servidora municipal **Eliane Nunes Martins** portadora da RG Nº 65338706 - SSP/PR, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

Decreto 4628/2021
Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECLARA
 Art. 1º - Fica concedido adicional por mérito conforme tabela na Lei Municipal 10793/2019. Lei Municipal 4789/94 e suas alterações, os seguintes servidores:
Gilson Zatta - RG Nº 47513644 SSP/PR
Gilson Zatta - RG Nº 49355129 SSP/PR
Domingos Potabaz Pereira - RG Nº 3659088-2 SSP/PR
Everaldo dos Santos - RG Nº 2158580 SSP/PR
Raquel Goncalves - RG Nº 5369454 SSP/PR
Roberto Rodrigues - RG Nº 19518116 SSP/PR
Nesio Sergio Matulida - RG Nº 402974031 SSP/PR
Vilmar Junatti - RG Nº 4195369 SSP/PR
Valdir Brandi - RG Nº 7140699 SSP/PR
Valmir Casagrande - RG Nº 3172632 SSP/PR
Art Henrique Achre - RG Nº 50488904 SSP/PR
Marcio Jose de Lima - RG Nº 76296674 SSP/PR
Acacir Adriano Mattai - RG Nº 733897 SSP/PR
Ivanir de Jesus Almeida - RG Nº 48110617 SSP/PR
Joao Panti - RG Nº 5448052-0 SSP/PR
Nami Fideles Matulida - RG Nº 3.084.5647 SSP/PR
Vander Giacomini - RG Nº 4713064 SSP/PR
Adair da Oliveira - RG Nº 5854540 SSP/PR
Admir Adriano Mattai - 3383957 SSP/PR
Andre Luiz Barbosa - 130862507 SSP/PR
Dani Madruga - 37253691 SSP/PR
Dedrick Vargas - 30208724 SSP/PR
Lindiane Miranda Machado - 44777892 SSP/PR
Rui Carlos de Lima - 6.575.166-8 SSP/PR
Valdemir dos Santos - 57524271 SSP/PR
Vitor Cassoula - 5.067.536 SSP/PR
Valdir Panti - 4.971.362-5 SSP/PR
Sérgio Ferreira - 5.453.105-4 SSP/PR
Faiz Roberto Chiteto - 6.834.328-4 SSP/PR

Art. 2º - Esta Lei Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 67 / 112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 95/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA – CNPJ nº. 26.908.766/0001-62
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto, I-A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira-Da vigência do contrato, aditado até 28/06/2021. II-O Acrescimento de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais), nos limites permitidos por Lei, em ocorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 95/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EUJESER CITADELLA 07377131942 – CNPJ nº. 31.170.109/0001-09
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 136/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/06/2021.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.366.792/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/08/2021.
Prazo de vigência	28/08/2021
Prazo de execução	28/08/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO SILVESTRE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 56/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	31/03/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 20/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BERTOLINI LTDA – CNPJ nº. 73.499.592/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 62/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	31/03/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 5/2021 Pregão/Nº. 55/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BECKER E SOARES LTDA- CNPJ nº. 02.959.678/0001-21
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR.
Valor	R\$ 45.991,15 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 24/04/2021
Prazo de vigência	até 24/04/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/02/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 6/2021 Pregão/Nº. 66/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VACCARIN & ALFF LTDA- CNPJ nº. 18.574.431/0001-27
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL PARA LACTENTES, LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTO PARA USO ENTERAL OU ORAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PROTETOR SOLAR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 24/08/2021
Prazo de vigência	até 24/08/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 57/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA-DISPROBEL – CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata do Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 – ITEM 15–Seringa 10 ml, cujo o valor era de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), passará para R\$ 0,43 (quarenta e três centavos). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	26/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BORTOLOTTI & BASSO LTDA – CNPJ nº. 34.460.911/0001-13
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 84/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	28/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.685.805/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 85/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	28/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 5/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 90/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	26/02/2021

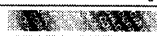
DIOEMS



Diário Oficial Assinado eletronicamente com Certificação
Pecbrão ICP-Brasil. A1/Unver TL Certificação de assinaturas
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



4101308218

<http://dioems.com.br/>